



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10020001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, CNPJ/MF nº 44.298.502/0001-16, com sede na R. VALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, SALA 01, Cidade de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.800-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 490.628,78 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	703 - Bebida láctea (iogurte) Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da	L	Bat Gut	1.080	4,95	5.346,00



	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
2	724 - Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	KG	Azevedo	1.880	40,73	76.572,40
3	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	Azevedo	1.320	38,00	50.160,00
4	19282 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª	KG	Azevedo	300	42,90	12.870,00
5	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	108	43,89	4.740,12
6	607 - OVOS, BANDEJA C/ 15 UND.	UND	FORTE GEMA	540	17,50	9.450,00
7	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	ISIS	32	4,49	143,68
8	3949 - COSTELA	UND	Azevedo	640	27,00	17.280,00
9	566 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	KG	REAL	324	15,25	4.941,00
10	19283 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade	KG	Onda nobre	280	34,80	9.744,00
11	3418 - FÍGADO BOVINO	KG	Azevedo	240	23,00	5.520,00
12	13522 - Iogurte Desnatado/ diet	UND	ISIS	56	3,49	195,44
13	13523 - Iogurte sem Lactose	UND	ISIS	108	4,20	453,60
14	20406 - Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	UND	ISIS	108	4,30	464,40
15	612 - PEITO DE FRANGO	KG	REAL	2.080	20,00	41.600,00
16	18033 - Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou	KG	Aurora	54	32,99	1.781,46



	Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas					
17	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	BIANA	54	38,95	2.103,30
18	838 - Queijo de coalho	PCT	Jucurutu	80	38,51	3.080,80
19	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRÊSA	KG	Aurora	108	25,00	2.700,00
20	19284 - Polpa de fruta, sabor Acerola	KG	Sabor da Serra	540	9,89	5.340,60
21	19285 - Polpa de fruta, sabor Goiaba	KG	Sabor da Serra	420	9,89	4.153,80
22	19286 - Polpa de fruta, sabor Caju	KG	Sabor da Serra	108	9,89	1.068,12
23	2433 - Polpa de fruta Cajá	UND	Sabor da Serra	540	9,89	5.340,60
24	2437 - Polpa de fruta Maracujá	UND	Sabor da Serra	108	11,20	1.209,60
25	2435 - Polpa de fruta Cajarana	UND	Sabor da Serra	432	9,88	4.268,16
26	7509 - Toucinho	KG	Azevedo	108	21,99	2.374,92
27	18034 - Abacaxi In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	In Natura	162	5,93	960,66
28	700 - Banana de primeira in natura tipo prata	DZ	In Natura	1.348	4,00	5.392,00



	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA					
29	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	216	4,09	883,44
30	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	540	4,00	2.160,00
31	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	KG	Fuji	540	14,90	8.046,00



	parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
32	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	216	5,30	1.144,80
33	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	432	2,20	950,40
34	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	162	11,00	1.782,00
35	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	In Natura	1.080	2,50	2.700,00



	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
36	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	432	3,96	1.710,72
37	846 - Tangerina de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	162	11,54	1.869,48
38	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	UND	In Natura	136	5,36	728,96



	Resolução 12/78 da CNNPA.					
39	13518 - Alface lisa de 1º qualidade, molho c/ aproximadamente 480g	KG	In Natura	332	2,70	896,40
40	546 - ALHO	KG	Garlic	108	36,49	3.940,92
41	552 - Batata doce de 1º qualidade	KG	In Natura	380	5,12	1.945,60
42	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	324	8,95	2.899,80
43	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	54	5,21	281,34
44	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	KG	In Natura	592	8,90	5.268,80



	Resolução 12/78 da CNNPA.					
45	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	640	6,30	4.032,00
46	737 - Cheiro-verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	594	2,80	1.663,20
47	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	54	5,25	283,50
48	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	540	6,00	3.240,00
49	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	800	7,00	5.600,00
50	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	In Natura	640	7,00	4.480,00
51	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	43	9,00	387,00



52	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Italac	216	6,20	1.339,20
53	688 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Favo de Mel	960	5,29	5.078,40
54	689 - Adoçante líquido Lactose, Maltodextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame e Acefulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Não contém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml	UND	Assugrim	20	5,31	106,20
55	670 - Amido de milho Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por	UND	Kimimo	160	4,33	692,80



	peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.					
56	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	2.240	5,05	11.312,00
57	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	1.080	5,60	6.048,00
58	16745 - Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	CX	NUTRY	54	5,00	270,00
59	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	PCT	3 de Maio	160	5,20	832,00
60	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	PCT	3 de Maio	200	5,32	1.064,00
61	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	PCT	3 de Maio	200	5,32	1.064,00
62	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3 de Maio	540	4,90	2.646,00
63	19287 - Biscoito doce, tipo Maisena, 400g	PCT	3 de Maio	200	5,75	1.150,00
64	20407 - Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	PCT	Estrela	120	6,19	742,80
65	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	3 de Maio	680	5,22	3.549,60
66	13517 - Bolacha Integral Pacote	PCT	Vitarella	40	6,00	240,00
67	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgada, pequena, comum	UND	Da Casa	440	12,20	5.368,00



68	7750 - CAFÉ EM PÓ 250GR	PCT	BANGU	240	8,50	2.040,00
69	19288 - Cacau em pó 70% contendo 200g	UND	Qualicau	120	23,50	2.820,00
70	742 - Creme de leite Para consumo doméstico, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Italac	800	3,50	2.800,00
71	739 - Colorífico sem sal. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 100g	PCT	PILADO	140	9,20	1.288,00
72	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo doméstico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Quero	400	3,55	1.420,00
73	574 - FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	Nosso Grão	320	4,61	1.475,20
74	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da	KG	Fina	300	5,99	1.797,00



	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
75	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	Fina	300	5,80	1.740,00
76	760 - Fécula de mandioca Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Lopes	320	8,50	2.720,00
77	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	60	6,50	390,00
78	10374 - Feijão cariquinho tipo 1	KG	Belo Grão	400	8,95	3.580,00
79	761 - Feijão macassar embalagem de 1kg	KG	Belo Grão	400	9,15	3.660,00
80	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Belo Grão	240	9,00	2.160,00
81	768 - Flocos de milho Para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	São Braz	1.000	2,19	2.190,00
82	780 - Leite em pó integral 200g	PCT	Aurora	2.480	9,00	22.320,00
83	13524 - Leite em Pó sem Lactose	Lata	Glória	40	20,00	800,00
84	802 - MARGARINA VEGETAL 500G	Pote	Puro Sabor	400	6,50	2.600,00
85	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT	Vitarella	1.200	3,55	4.260,00
86	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	260	5,50	1.430,00
87	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa,	PCT	Estrela	220	6,25	1.375,00



	embalagem Primária com 500g					
88	18032 - Manteiga Pura com Sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	UND	Betânia	200	30,99	6.198,00
89	805 - Milho de mungunzá Para consumo doméstico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	840	3,00	2.520,00
90	806 - Milho de pipoca Para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	240	4,00	960,00
91	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Lata	Goiás Verde	320	4,22	1.350,40



92	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	420	9,25	3.885,00
93	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	200	0,99	198,00
94	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	400	5,40	2.160,00
95	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição, salsinha, coentro acondicionados em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Regina	280	5,50	1.540,00
96	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	GF	FOLHA VERDE	160	2,20	352,00
97	19289 - Bolo de Cenoura	UND	Da Casa	240	18,45	4.428,00
98	19291 - Bolo Fofo	UND	Da Casa	240	16,50	3.960,00
99	19292 - Bolo de Laranja	UND	Da Casa	240	18,30	4.392,00
100	19293 - Bolo de Milho	UND	Da Casa	240	15,60	3.744,00
101	13527 - Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com 50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	Da Casa	216	0,76	164,16
102	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	Da Casa	10.800	0,70	7.560,00
103	13528 - Pão Integral	UND	Da Casa	160	13,25	2.120,00



104	20408 - Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverá ser acondicionado em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PCT	pullman	400	11,45	4.580,00
Total Geral						490.628,78

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

474 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo
491 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo
492 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo
493 - 5 . 1001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo
494 - 5 . 1001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

5.2 A entrega deverá ser feita em até cinco dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;



5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.



8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 10/02/2023 com término em 10/02/2024.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 10/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA
44.298.502/0001-16
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: